

**EDITAL CEPEGI Nº 005/2023
PROCESSO SELETIVO 2024.1**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação (CEPEGI) da Faculdade CECAPE, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, com base na Portaria nº 1.681, de 25 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União – Seção I do dia 26 de Setembro de 2019 do Ministério da Educação, no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL**, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **Processo Seletivo para Ingresso em 2024.1** da Faculdade CECAPE, localizada à Avenida Padre Cícero, nº 3917, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63024-015, Fone: (88) 99957-0023, site: www.faculdadeccape.edu.br.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo – 1º Semestre de 2024, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de Graduação em Odontologia e Radiologia, ambos oferecidos pela FACULDADE CECAPE, e oferece as seguintes alternativas de ingresso:

a) Vestibular tradicional ou agendado: realizado de forma presencial e virtual. Respectivamente.

b) Ingresso com a nota do Enem – Exame Nacional do Ensino Médio: para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, tendo realizado o Exame a partir de 2010 e que não tenham zerado a nota da redação e tirado acima de 450 pontos na média global.

c) Ingresso como Graduado: destinado aos candidatos portadores de diploma de curso superior nacional ou estrangeiro, revalidado no Brasil.

d) Ingresso como Transferido: destinado aos candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 O Processo Seletivo 2024.1 destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente.

1.3 O Vestibular Agendado apenas irá ocorrer mediante ao não preenchimento das vagas através do Vestibular Tradicional.

1.4 O preenchimento das vagas dos cursos conforme cada turno será feito obedecendo rigorosamente à classificação final, respeitando a reserva de 10% para candidatos portadores de necessidades especiais (de acordo com o Código Internacional de Doenças).

1.5 O Vestibular Tradicional será constituído da seguinte maneira:

a) Prova objetiva de 40 questões, valendo 500 pontos no total;

§ 1º Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela a seguir;

§ 2º As questões da prova de múltipla escolha serão formuladas com cinco alternativas sendo apenas uma correta.

§ 3º A prova de múltipla possuirá 04 (quatro) blocos conforme tabela a seguir:

BLOCO	ÁREA	DISCIPLINAS	QTDE DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
1	Linguagens e Códigos	Português, Literatura, Artes e Língua Estrangeira.	10	100
2	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10	100
3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química e Física;	10	200
4	Ciências Humanas e suas tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia;	10	100

b) Prova de redação, valendo 1000 pontos composta por um texto dissertativo-argumentativo;

BLOCO	ÁREA	DISCIPLINAS	QTDE DE LINHAS	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
5	Redação	Texto dissertativo-argumentativo	Máx. 30	1000

Parágrafo Único - A correção da prova de Redação será realizada por uma comissão avaliadora constituída por professores especialistas e obedecerá aos seguintes critérios:

- Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa
- Compreensão da proposta da redação e aplicação das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema
- Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista
- Demonstração do conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação
- Elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos

1.6 A Nota Final (NF) do Vestibular Tradicional será calculada obedecendo a seguinte fórmula:

BL1 + BL2 + BL3 + BL4 + PR = NF, sendo BL1 = Bloco 1; BL2 = Bloco 2; BL3 = Bloco 3; BL4 = Bloco 4; PR = Prova de Redação; NF = Nota Final.

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação máxima obtida no Vestibular Tradicional será 1.500 pontos.

1.7 Será considerado desclassificado no Processo Seletivo 2024.1 o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer das provas;
- b) Zerar um bloco das provas;
- c) Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

1.8 Mantendo o compromisso com a responsabilidade social, a Faculdade CECAPE isenta os candidatos do recolhimento da taxa de inscrição em todas as modalidades descritas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), responsável legal ou procurador devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição estudantil.

2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) Não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.faculdadececape.edu.br a partir do dia **23 de Outubro de 2023** conforme especificado no ANEXO I deste edital.

3. DO VESTIBULAR TRADICIONAL

3.1 O VESTIBULAR TRADICIONAL será realizado de maneira **PRESENCIAL**, no dia **25 de Novembro de 2023, às 13h**, na Faculdade CECAPE, Campus São José, situado à Avenida Padre Cícero, nº 3917, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63024-015

3.2 O candidato deverá comparecer à sala designada para realização das provas com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, e documento de identidade com foto.

3.3 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, o uso de lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de relógios, telefones celulares, rádios transmissores, aparelhos de som, “pagers”, computadores, tablets, smartphones, equipamentos eletrônicos ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do Processo Seletivo.

3.4 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer guardados e desligados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.5 A Faculdade CECAPE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6 A Faculdade CECAPE recomenda o uso de máscaras de proteção individual àqueles que estiverem com sintomas gripais.

3.7 Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos.

3.8 O candidato disporá de **04 (quatro) horas** para a realização da prova.

3.9 Os resultados dessa modalidade do Processo Seletivo serão divulgados no site da Instituição (www.faculdadececape.edu.br) a partir do dia **28/11/2023**.

4. DO VESTIBULAR AGENDADO

4.1 O Vestibular Agendado apenas ocorrerá caso haja vagas remanescentes.

4.2 O candidato que optar pela modalidade Vestibular Agendado poderá escolher uma data específica para realização da prova que acontecerá de forma virtual.

4.3 As inscrições para o Vestibular Agendado serão realizadas em link específico disponível no site da Faculdade CECAPE - www.faculdadececape.edu.br no período compreendido de **27 de novembro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024**.

4.4 O candidato poderá optar pelo dia e horário ideal para realização da prova, no período descrito no item 4.3.

4.5 O candidato disporá de **04 (quatro) horas** para a realização da prova.

4.6 Os resultados dessa modalidade do Processo Seletivo serão divulgados em até 48h por meio dos contatos informados pelo candidato no ato da inscrição.

5. DO INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

5.1 O candidato que optar em concorrer ao processo seletivo pela Nota do Enem, deverá realizar sua inscrição e enviar seu desempenho através do site www.faculdadececape.edu.br no período compreendido de **27 de novembro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024**.

Parágrafo Único - Serão aproveitados os resultados do Enem a partir de 2010, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados a partir desse período.

5.2 O candidato que optar pela nota do ENEM não precisará realizar a prova do vestibular, sendo a nota mínima exigida para concorrer às vagas 450 pontos e não ter zerado a redação.

5.3 O candidato que solicitar ingresso pela nota do ENEM receberá seu resultado em até 24h (dias úteis) após o envio das notas.

6. DO INGRESSO COMO GRADUADO

6.1 O candidato que optar em ingressar como graduado, deverá realizar sua inscrição no período compreendido de **27 de novembro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024** por meio do site www.faculdadececape.edu.br.

6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de Graduado deverá enviar os seguintes documentos para a Consultoria Educacional da Faculdade CECAPE:

- a) Diploma de Graduação: bacharelado, licenciatura ou tecnológico;
- b) Histórico escolar devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- c) Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional).

7. DO INGRESSO COMO TRANSFERIDO

7.1 O candidato que optar em ingressar como transferido, deverá realizar sua inscrição no período compreendido de **27 de novembro de 2023 a 04 de Fevereiro de 2024**, por meio do site www.faculdadececape.edu.br.

7.2 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de transferido deverá enviar os seguintes documentos para a Consultoria Educacional da Faculdade CECAPE:

- a) Histórico escolar original e atual, devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- b) Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional);
- c) Caso o candidato possua FIES, deverá apresentar os documentos constantes nos itens a e b, além dos documentos a seguir:
 - Cópia do Contrato do FIES;

- Cópia da comprovação da última atualização do FIES (Aditamento ou Suspensão);
 - DRI
 - Termo aditivo ou DRM simplificado de todos os semestres cursados.
- d) Caso o candidato possua PROUNI, deverá apresentar os documentos constantes nos itens a e b, além dos documentos a seguir:
- Cópia do Termo de Concessão da Bolsa PROUNI;
 - Cópia da comprovação da última atualização da Bolsa PROUNI (Atualização ou suspensão).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Candidato que optar por ingressar como Transferido ou Graduado não precisará realizar a Prova de Redação, sendo os critérios de seleção os seguintes:

- a) Apresentação da documentação especificada nos itens 6.2 e 7.2.
- b) Existência de vagas disponíveis no curso em que o candidato pretende ingressar.

8. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

8.1 Dos cursos de graduação, atos legais de funcionamento, vagas e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

CURSO	VAGAS	ATO LEGAL	DURAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	120 vagas (manhã e noite)	Portaria nº 445 de 30 de setembro de 2019 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 01/10/2019, Seção I, pág. 41.	05 anos	Faculdade CECAPE - Avenida Padre Cícero, nº 3917, bairro São José - Juazeiro do Norte - CE.
RADIOLOGIA (Tecnólogo)	150 vagas, (manhã e noite)	Portaria nº 1.169, de 22 de outubro de 2021 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 25/10/2021, Edição: 201, Seção 1, Página: 61.	03 anos	Faculdade CECAPE - Avenida Padre Cícero, nº 3917, bairro São José - Juazeiro do Norte - CE.

8.2 Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição poderá ofertar aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitado o calendário acadêmico.

8.3 O turno diurno compreende aulas que podem ser realizadas nos turnos manhã e/ou tarde.

9. PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico ou especializado para a realização das provas deve informar no momento da inscrição (marcando o campo “outras deficiências” e informando qual o recurso de tecnologia assistiva que o mesmo necessita).

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10. DA PROVA VIRTUAL

10.1 Apenas o vestibular agendado ocorrerá de maneira virtual.

10.2 No momento da inscrição, o candidato que optar pelo vestibular agendado, deverá informar o dia escolhido para a realização da prova.

10.3 O candidato terá direito a uma única inscrição de acordo com o curso escolhido e disporá de 04 (quatro) horas para a realização da prova virtual.

10.4 A partir do início da prova, na plataforma do vestibular, o candidato terá sua tela bloqueada para quaisquer outras atividades ficando comprometido a finalizar a avaliação (clikando em concluir) para poder acessar sua tela (Celular, computador, notebook, tablet, etc.).

10.5 Caso a tela de prova seja fechada, ao retornar ao ambiente de prova, o candidato disporá somente do tempo restante para completar o tempo de prova.

10.6 Na hipótese do fechamento da tela, no momento da resolução da prova, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Vestibular através do e-mail vestibular@faculdadececape.edu.br para registrar o ocorrido.

10.8 A prova virtual será realizada por meio de uma redação dissertativa-argumentativa cujos critérios seguirão os mesmos descritos no item 1.5, alínea b.

10.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de redação bem como do gabarito oficial.

10.10 A Faculdade CECAPE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.11 As dúvidas sobre a formulação da prova bem como as solicitações advindas do item 10.6 serão recebidas e analisadas pela Comissão Organizadora do Vestibular através do e-

mail: vestibular@faculdadececape.edu.br que fará a análise e apresentará resposta ao candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1 Será desclassificado o candidato que obtiver NF = zero obtiver Nota Final (NF) zero bem como o que não comparecer o que não realizar qualquer uma das provas ou usar de meios ilícitos para responder as avaliações.

11.2 A classificação para as vagas do curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato na sua respectiva opção.

11.3 Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências da Natureza para os Cursos de Odontologia e Radiologia. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

12. DOS RECURSOS

12.1 Recursos referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular, desde que devidamente fundamentadas e entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos, através do e-mail: vestibular@faculdadececape.edu.br

12.2 Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres da CCV, que divulgará as decisões aprovadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

12.3 Em caso de anulação de qualquer questão em prova objetiva, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e concedida à pontuação da referida questão. Das decisões tomadas no julgamento, não caberá recurso adicional.

Parágrafo Único - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da redação deverá enviar um e - mail para vestibular@faculdadececape.edu.br em até 24 horas após aplicação da prova indicando aquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo o recurso ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

12.5 A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista de redação ou recursos de recursos.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 Para efetivação da matrícula o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade do curso correspondente à taxa de matrícula e apresentar os documentos descritos no item 12.4.

13.2 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular Tradicional será efetuada no período compreendido entre 28/11/2023 e 05/12/2023 (Seg a Sex - 8h às 18h e Sáb - 08h às 12h), na sede da Faculdade CECAPE – Avenida Padre Cícero, nº 3917, bairro São José - Juazeiro do Norte - CE.

13.3 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular Agendado bem como aqueles aprovados por meio da nota do ENEM ou que solicitarem ingresso como Graduados ou Transferidos deverá ser efetuada em até 7 dias após a obtenção do resultado no processo seletivo.

13.4 Os candidatos aprovados no **Vestibular Tradicional ou Agendado** e os que ingressarem através da nota do ENEM, deverão apresentar originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) CPF;
- e) Documento oficial de identidade e CPF do responsável financeiro, caso o candidato não tenha 18 anos completos;
- f) Comprovante de endereço.

OBS.: O candidato fica obrigado a comprovar, até o primeiro dia de aula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente). Não havendo a comprovação, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

13.5 Os candidatos que **ingressarem como transferidos**, deverão apresentar, além dos documentos listados no item 12.4, originais da seguinte documentação:

- a) Histórico Acadêmico original;

- b) Programa das disciplinas cursadas e aprovadas originais, devidamente assinados e carimbados pela Instituição de origem;
- c) Ato Regulatório do Curso (Caso não conste no Histórico Acadêmico);
- d) Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE (Caso não conste no histórico acadêmico); ESPECÍFICO PARA GRADUADO.

13.6 Os candidatos que **ingressarem como graduados** deverão apresentar, além dos documentos listados no item 12.4, originais da seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão de Curso (Diploma) e Histórico de Graduação;

13.7 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

13.8 O candidato menor de idade deverá efetuar sua matrícula acompanhado pelos pais ou responsável financeiro.

13.9 Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar à convocação de novos candidatos.

13.10 A chamada dos classificáveis se dará de forma presencial na Secretaria Acadêmica da Faculdade CECAPE, por ordem de classificação crescente, e o candidato aprovado, no ato da Chamada, deve apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

13.11 Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

13.12 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

13.13 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

13.14 Os resultados do presente Processo Seletivo que trata esse edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2024.1, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

14. VAGAS REMANESCENTES

14.1 Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, restando vagas remanescentes a FACULDADE CECAPE poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas restantes;
- b) Preencher as vagas com matrícula de Graduados (Portadores de Diploma de Curso Superior);

c) Preencher as vagas com matrícula de transferências externas.

15. DOS VALORES

15.1 Os valores correspondentes à semestralidade e à mensalidade dos cursos são:

Curso	Semestralidade	Mensalidade
Odontologia (Bacharelado)	R\$ 19.031,64	R\$ 3.171,94
Radiologia (Tecnólogo)	R\$ 4.990,02	R\$ 831,67

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores acima mencionados são relativos ao semestre letivo 2024.1.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para pagamento realizado até o dia 05 de cada mês, a mensalidade terá uma redução de 8% (oito por cento) sobre o valor da mensalidade, conforme anexo II deste edital.

15.2 As semestralidades do curso deverão ser quitadas em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. O valor da matrícula corresponde às arras ou sinal, e não será compensado, nem restituído, mesmo que os serviços contratados não tenham sido utilizados, consoante o disposto nos Artigos 418 e 420 do Código Civil.

15.3 A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade do curso.

16. DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

16.1 A Faculdade CECAPE concederá aos(às) candidatos(as) classificados(as) em primeiro lugar no Vestibular Tradicional 2024.1 **duas bolsas de estudo integral** sendo uma bolsa para os candidatos ao Curso Bacharelado em Odontologia e uma bolsa para os candidatos que desejarem ingressar no Curso Tecnológico em Radiologia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A bolsa de estudo de que trata o item 16.1 será válida durante todo o curso.

16.2 A Faculdade CECAPE concederá para os Ingressantes pela **NOTA DO ENEM** ou via **VESTIBULAR TRADICIONAL/AGENDADO** **bolsas de até 40%** válidas durante todo o curso, de acordo com os seguintes critérios:

- 40%** (quarente por cento) - Para candidatos que obtiverem acima de 850 pontos;
- 35%** (trinta e cinco por cento) - Para candidatos que obtiverem nota que varie entre 849 e 700 pontos;

- c) **25%** (vinte e cinco por cento) - Para candidatos que obtiverem nota que varie entre 699 e 500 pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá incentivos financeiros ao candidato que obtiver pontuação inferior a 500 pontos em qualquer das modalidades de ingresso de que trata esse edital.

16.3 A Faculdade CECAPE concederá **Bolsas de 40%** válidas durante todo o curso. para os Ingressantes como **Graduados** bem como para os que ingressarem por meio de **Transferência Externa**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os incentivos financeiros descritos no item 16.2 e 16.3 serão computados sobre o valor constante no Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais e seus aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A bolsa e os incentivos financeiros descritos no item 16.1, 16.2 e 16.3 não serão cumulativos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os incentivos financeiros descritos no item 16.2 e 16.3 serão válidos para os Curso de Graduação em Odontologia e Radiologia.

PARÁGRAFO QUARTO: A bolsa de que trata o item 16.1 bem como os incentivos financeiros descritos no item 16.2 e 16.3 são de uso pessoal e intransferíveis.

17. DA PERDA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS E DOS MOTIVOS DA NÃO CONCESSÃO

17.1 Alunos que tenham quaisquer outros benefícios tais como: FIES, PROUNI, CONVÊNIOS, como também aqueles que já detém descontos por força de ligação funcional com a IES, ou por liberalidade de qualquer natureza, não terão direito aos benefícios descritos no item 15;

17.2 Os alunos que solicitarem trancamento, cancelamento, como também aqueles que abandonarem ou transferirem seus cursos perderão de imediato este benefício, não podendo mais dele gozar ou exigi-lo em tempo algum;

17.3 Os alunos que estejam gozando de qualquer um dos benefícios descritos no item 15 e venham a ser contemplados futuramente com qualquer outro plano de incentivo financeiro perderão automaticamente o direito ao benefício e não poderão mais gozar ou exigi-lo em tempo algum.

18. DAS REGRAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

18.1 O Aluno(a) deverá assinar o contrato de prestação de serviço educacional juntamente com este regulamento no ato da matrícula;

18.2 O Aluno(a) deverá obrigatoriamente efetuar sua matrícula em pelo menos 03 (três) disciplinas a serem ofertadas durante o semestre 2024.1;

18.3 O trancamento ou cancelamento de disciplina(s) durante o semestre de 2024.1 que enseje na diminuição da quantidade mínima de disciplinas descrita no item 18.2 acarretará na perda do benefício.

18.4 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

19.2 A Faculdade CECAPE reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados. Caso isso ocorra, a Faculdade CECAPE poderá fazer a junção de turmas que estejam em turnos distintos para que atinja a quantidade mínima de alunos, ficando a critério da Instituição a escolha do turno para as aulas.

19.3 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos deverá apresentar junto à Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

19.4 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido, não sendo reembolsável, em hipótese alguma, o pagamento referente à taxa de matrícula.

19.5 Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação dentro do prazo de 30 dias. Após este prazo a documentação será descartada.

19.6 A Instituição reserva-se ao direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas a melhor atender às necessidades didático-pedagógicas.

19.7 A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno Noturno estágios e aulas práticas no turno diurno).

19.8 A depender da quantidade de alunos matriculados em cada turno, ficará a critério da Faculdade CECAPE remanejar os alunos (minoria) para o turno onde haja a maior quantidade de alunos matriculados, caso não seja alcançada a quantidade mínima de 30 alunos em cada turno.

19.9 Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pelo CEPEGI.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Marcondes Macêdo Landim
PRÉSIDENTE do CEPEGI
FACULDADE CECAPE

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024.1

DATA	EVENTO
23/10/2023 a 23/11/2023	Período de inscrições PELO SITE para - Vestibular Tradicional
27/11/2023 a 04/02/2024	Inscrições para ingresso como Graduado, Transferência e Nota do ENEM
25/11/2023	Data da realização do Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2024.1 PRESENCIAL
28/11/2023	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2024.1
28/11/2023 a 05/12/2023	Período de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2024.1
27/11/2023 a 04/02/2024.	Inscrição e realização do Vestibular Agendado (caso haja vagas remanescentes)

ANEXO II

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Mensalidade com desconto de pontualidade - até dia 05 de cada mês	Semestralidade com desconto de pontualidade - até dia 05 de cada mês
Odontologia (Bacharelado)	Diurno e Noturno	R\$ 19.031,64	R\$ 3.171,94	R\$ 2.918,18	R\$ 17.509,10
Radiologia (Tecnólogo)	Diurno e Noturno	R\$ 4.990,02	R\$ 831,67	R\$ 765,13	R\$ 4.590,81

OBS: VALORES REFERENTES AO SEMESTRE 2024.1